

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 181/2017 TRE/PRE/GABPRE

A Desembargadora TÂNIA GARCIA DE FREITAS BORGES, Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, VI, da Resolução nº 170, de 18.12.97 - Regimento Interno, e art. 53 da Resolução n.º 590, de 27.03.2017,

Considerando a necessidade de disciplinar a organização do Processo Judicial Eletrônico para o peticionamento eletrônico,

R E S O L V E:

Art. 1.º Para efeito de utilização do Processo Judicial Eletrônico — PJe neste Tribunal Regional Eleitoral e objetivando facilitar o exame dos processos eletrônicos pelo magistrado, o peticionante deverá:

I — juntar as peças processuais e demais documentos com o texto na orientação retrato;

II — observar a sequência do processo original;

III — nominar corretamente os arquivos inseridos no sistema, desde a petição inicial, de modo a haver fidelidade entre o nome e o conteúdo do documento.

Parágrafo único. Os arquivos deverão ser digitalizados no formato Optical Character Recognition (OCR) reconhecimento óptico de caracteres, tecnologia que torna os dados pesquisáveis e editáveis, de maneira a possibilitar a leitura dos documentos por pessoas com deficiência.

Art. 2.º Quando a forma de apresentação dos documentos puder ensejar prejuízo ao exercício do contraditório e da ampla defesa ou, ainda, prejudicar a análise do processo, caberá ao magistrado determinar nova apresentação e a exclusão dos anteriormente juntados (art. 32, parágrafo único, da Resolução TRE/MS n.º 590, de 27.03.2017).

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DJEMS e no sítio do Tribunal.

Gabinete da Presidência deste Tribunal Regional Eleitoral, em Campo Grande/MS, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

Des^a. Tânia Garcia de Freitas Borges

Presidente